



## PROJETO DE LEI Nº 41, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.492,67.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308.492,67 (trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	65
Órgão	04- SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	2 – ENCARGOS DA DIVIDA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	843 – Serviços da Dívida Interna
Programa	2029 – Encargos Especiais
Ação	6 – Amortização e Encargos da Divida
Natureza	4.6.90.71.00.0 – Principal da Dívida Contratada
Fonte Recurso	1500 – Detalhamento 1 Livre
Valor	R\$ 218.220,58

Dotação	73
Órgão	4- SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	2 – ENCARGOS DA DIVIDA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Programa	2029 – Encargos Especiais
Ação	10 – Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado
Natureza	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
Fonte Recurso	1500 - Detalhamento 1 Livre
Valor	R\$ 90.272,09

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores apurados no superávit do exercício 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Fazenda, devido ao superávit de exercício apurado no encerramento de 2023.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 19 de abril de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

